



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo: nº 0010175-94.2018.5.15.0029

Exequente: JOSE ROBERTO PIRES E OUTROS (2)

Executada: VIACAO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA E OUTROS (3)

Local da diligência: RUA MEDARDO DA COSTA NEVES, 353, JARDIM LUCILA, TATUÍ/SP

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Em 23/07/2025 PROCEDI À REAVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito:

Descrição: Um lote de terreno sob nº 08 da quadra "C", com frente para a rua Medardo da Costa Neves, com a área de 290,00 m2.

Medidas e confrontações conforme matrícula.

AV/2-29.858: construiu no imóvel descrito, um prédio com a área construída de 90,27 metros quadrados à Rua Dr. Medardo da Costa Neves, Jardim Lucila, o qual recebeu o nº 353.

Matrícula: nº 29.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí.

Cadastro Municipal: nº 0208.0028

Proprietária: Viação Piracema de Transportes Ltda

Características: Trata-se de edificação antiga (1988), uma casa composta por 2 quartos, sala cozinha e 2 banheiros, construção simples em alvenaria e sem laje de concreto, apenas forro de madeira. Estado de conservação compatível com a idade do imóvel.

Avaliação: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, avalio o imóvel em R\$ 239.916,00, conforme demonstrativo que segue.

Tatuí, 25 de julho de 2025.

Robno Agre de Almeida
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2
FOTO		
ANÚNCIO	https://www.calebeimoveis.com/imovel/casa-tatui-2-quartos-100-m/CA0196-CALE	https://www.papirosimoveis.com.br/imovel/3546117/casa-venda-tatui-sp-jardim-lucila
BAIRRO	Jardim Lucila	Jardim Lucila
ÁREA CONSTRUÍDA	99 m ²	85 m ²
VALOR ANUNCIADO	R\$ 270.000,00	R\$ 220.000,00
VALOR METRO QUADRADO	R\$ 2.727,28	R\$ 2.588,24

VALOR MÉDIO DO METRO QUADRADO COM BASE NOS DADOS COLETADOS: R\$ 2.657,76

VALOR DO IMÓVEL PENHORADO (ÁREA DE 90,27 m²): R\$ 239.916,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ANEXO DE FOTOGRAFIAS



